

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE:

SHAPE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **59.318.434/0001-87**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 608, Edifício Top Tower – Anexo B, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP 78050-000**, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO LEITE DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

Yuri Ignacio da Silva Gobatto, inscrito no CPF sob nº **058.637.551-13**, com endereço à **Avenida das Sibipitunas, nº 1201, Jardim Celeste, Sinop – MT, CEP 78556-666**. Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Especialista em Desenvolvimento Web Full Stack, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela Lei nº 6.496/1977 (ART), normas do CONFEA/CREA, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de **Tecnologia da Informação**, compreendendo:

- I. Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações web;
- II. Atividades de desenvolvimento **Front-end, Back-end e Full Stack**;
- III. Análise, modelagem e implementação de soluções digitais;
- IV. Suporte técnico, manutenção e otimização de sistemas e plataformas digitais;
- V. Integração de APIs, bancos de dados e serviços em nuvem;
- VI. Apoio técnico a projetos de tecnologia, inovação e transformação digital;
- VII. Elaboração de relatórios técnicos, documentação de sistemas e pareceres técnicos;
- VIII. Assessoria técnica em soluções computacionais, conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

O CONTRATADO declara, para todos os fins legais, que:

- a) Possui formação superior como Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- b) Possui especialização Lato Sensu em Desenvolvimento Web Full Stack, com carga horária de 360 horas;
- c) Possui capacitação técnica compatível com os serviços objeto deste contrato;
- d) Executará os serviços com observância às boas práticas técnicas e profissionais;
- e) Apresentou à CONTRATANTE cópia do diploma e do certificado de especialização;
- f) Caso possua registro profissional em conselho de classe, apresentará a respectiva certidão de pessoa física, quando aplicável..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme demanda da CONTRATANTE, mediante solicitação formal.

§1º O CONTRATADO utilizará meios próprios, equipamentos, softwares e conhecimentos técnicos, assumindo total responsabilidade por sua correta utilização.

§2º Os serviços poderão ser executados de forma presencial ou remota, conforme a natureza da demanda.

§3º A execução poderá ser acompanhada e fiscalizada por profissional indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços efetivamente prestados, o CONTRATADO fará jus à remuneração correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora técnica trabalhada, ou conforme valores definidos em ordens de serviço, propostas específicas ou contratos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I. Executar os serviços com zelo técnico e observância às normas da ABNT, CONFEA e CREA;
- II. Manter regularidade profissional e cadastral junto ao CREA e demais órgãos competentes;
- III. Assumir integral responsabilidade por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, inexistindo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- IV. Responder tecnicamente pelos serviços sob sua responsabilidade, inclusive quanto à emissão e baixa de ART.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou empregatício entre as partes, tratando-se de prestação de serviços técnicos especializados, nos termos da legislação civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LEITE DIAS
Data: 10/02/2026 12:20:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: Roberto Leite Dias
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br YURI IGNACIO DA SILVA GOBATTO
Data: 10/02/2026 09:18:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI IGNACIO DA SILVA GOBATTO
CPF nº 058.637.551-13
CONTRATADO

⚠ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Controtato_Tecnologo_em_desenvolvimento_de_sistema__Yuri__shape_assinado.pdf

Hash: 6350e268d48be0cea52c39d21661494986db374bfdc5a52ca8349680a2282866

Data da validação: 12/02/2026 12:42:11 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: YURI IGNACIO DA SILVA GOBATTO

CPF: ***.637.551-**

Nº de série de certificado emitente: 0x94cd1b7869950e84

Data da assinatura: 10/02/2026 09:18:59 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS

CPF: ***.318.541-**

Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f

Data da assinatura: 10/02/2026 12:20:09 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)



[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)



REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

